

## Comprador e vendedor caem em golpe e ressarcimento é negado

Se tanto o comprador quanto o vendedor foram vítimas de golpe, não cabe ao segundo pagar indenização ao primeiro, já que não existe nexo de causalidade entre o prejuízo que o comprador teve que suportar e a ação do vendedor, que fechou o negócio de boa fé.



Com esse fundamento, a Turma Recursal dos Juizados

Especiais de Belo Horizonte confirmou sentença desfavorável ao comprador de um carro e negou o ressarcimento de R\$ 30 mil, valor que ele teria depositado na conta de um terceiro, sem receber o veículo.

No caso concreto, um intermediário na negociação entre vendedor e comprador recebeu o pagamento do valor do carro e desapareceu com o dinheiro.

Para a juíza relatora, Maria Luiza de Andrade Rangel Pires, "ambas as partes foram vítimas de um golpe na compra e venda de veículos anunciado pela internet, cuja dinâmica e *modus operandi* já são bastante conhecidos no Juizado Especial, em face de várias outras ações semelhantes", ressaltou.

O golpe é realizado após um anúncio do veículo em *sites* ou jornais. O falsário duplica o anúncio vendendo o bem, como se fosse dele, por um valor muito menor do que o divulgado pelo dono. O comprador interessado na oferta faz contato com o estelionatário, e ele age como um intermediário na venda. Para o vendedor, o golpista diz que está fazendo negócio para uma terceira pessoa. Normalmente, quem aplica o golpe nunca aparece.

No pedido de ressarcimento avaliado pela Turma Recursal, o golpista colocou comprador e vendedor frente a frente, inclusive para avaliar o veículo à venda, um Ford Ka. Ele pediu aos dois para não tratarem sobre o pagamento porque esse assunto seria responsabilidade dele. Já em cartório para realizar a transferência do veículo, o falsário entrou em contato com o comprador e pediu para ele depositar o dinheiro em uma conta específica. Assim, o golpe foi concretizado.

O comprador do veículo alegou que o vendedor estava em conluio com a pessoa que intermediou. Disse que o Certificado de Registro de Veículo (CRV) foi devidamente assinado por ambos, com reconhecimento de assinaturas em cartório e que os dois foram juntos à agência bancária para realizar a transferência do dinheiro para uma terceira pessoa.

Já o vendedor reafirmou na Justiça que anunciou seu veículo no site OLX por R\$ 40 mil e recebeu a ligação de uma pessoa interessada na compra dizendo que repassaria o carro a um terceiro para quitar

uma dívida. Depois do pagamento feito pelo comprador, o dono do veículo não recebeu o dinheiro e optou em não entregar o Ford Ka até ter a quantia na sua conta. Só depois é que ficou sabendo que o veículo foi comprado por R\$ 30 mil e os dois perceberam que haviam sido vítimas de um falsário.

O juiz Marcelo Pereira da Silva já havia negado o ressarcimento contra o vendedor, em pedido realizado no Juizado Especial Cível da capital. Para o magistrado, o intermediário não era parte na transação comercial e, por consequência, o comprador não deveria transferir o dinheiro sem "ter a cautela necessária para a conclusão do negócio jurídico, conforme preceitua o Código Civil, no artigo 308, quando ressalta que o pagamento deve ser feito ao credor ou a quem de direito o represente".

Atuaram também no julgamento na Turma Recursal os juízes Michel Curi e Silva e Paulo Sergio Tinoco Neris. A decisão ainda é passível de recurso e não transitou em julgado. *Com informações da assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.*

A OLX divulgou nota sobre o assunto:

*"A OLX esclarece que não identificou evidências de que o caso tenha ocorrido na plataforma e reforça que está à disposição das autoridades para colaborar na apuração dos fatos. Segurança é uma prioridade para a OLX e a plataforma investe constantemente em tecnologia e serviços de orientação ao usuário, com recomendação das melhores práticas de negociação, incluindo a opção de levantamento de laudos e vistoria técnica do veículo. A plataforma esclarece ainda que disponibiliza um espaço democrático em que os usuários possam anunciar e comprar produtos e serviços de forma rápida e simples, sempre com respeito aos Termos e Condições de Uso. Caso o usuário perceba que nossas políticas estão sendo infringidas, contamos também com a sua denúncia para investigar anúncios irregulares e removê-los.*

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**

**Processo 9037111.86.2019.813.0024**

*Texto alterado às 13h05 de 16/11, para acréscimo da manifestação da OLX.*

**Date Created**

14/11/2020